



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que, JOSEPH SÁ OLIVEIRA, nascido (a) em 06/07/2017 filho(a) de ZAUÍRE DA SILVA OLIVEIRA e de DÉBORA SÁ PINTO OLIVEIRA, após a busca de informações realizada em nossos registros, conclui-se a seguinte situação do educando junto a esta unidade escolar:

(x) Matriculado (a) no 3º Ano da Ensino Fundamental I no ano de 2026.

Finalidade do documento:

(x) Comprovante de escolaridade

E.M. Belino Catharino de Souza
01.921.251/0001-71
Saquarema - RJ



Saquarema, 12 de março de 2026

Thallem Santos
PI Secretário(a) Escolar

Diretor(a)

E.M. Belino Catharino de Souza
01.921.251/0001-71
Saquarema - RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **33.166.947-3** DATA DE EXPEDIÇÃO **12/07/2017**
 VALIDADE: **06/07/2035**

NOME **JHOSEPH SÁ OLIVEIRA**

RELACÃO **ZAQUEU DA SILVA OLIVEIRA**

DATA DE NASCIMENTO **06/07/2017**

NATURALIDADE **SAQUAREMA/RJ**

DOC ORIGIN **C. NASC LIV 00010A FLS 119 TERM 0002819**
SAQUAREMA RJ

CPF **200.600.207-41**

001 1 Via

0758

LIB Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE PATRIOTISMO E CIDADANIA

0758

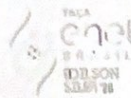
Polegar Direito

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE





AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Debara Sá Pinto Oliveira, portador(a) do RG/CNH
23.153.998-2 e CPF nº 138.753.837-37, representante legal do ATLETA
domiciliado na Estrada da momboca
nº 23 bairro momboca município Soquorema, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Joseph Sá Oliveira
nascido(a) em 06/07/2017 RG nº 33.166.947-3 CPF nº 200.600.207-41

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: A. A. Corapebus

Nome do Atleta: Joseph Sá Oliveira

Assinatura do Responsável Legal: Debara Sá Pinto Oliveira

Assinatura do Atleta: Joseph Sá Oliveira

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Debara de Pinto oliveira
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.153.998 - 2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 138753837-37, representante legal do atleta Joseph de oliveira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 12 de março, de 2026.

Debara de Pinto oliveira

Assinatura do Representante Legal

Posto de Urgência de Saquarema
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA-RJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Receituário

Thotha SA Oliveira

Atesto que paciente acima

está em uso de remédios

de uso contínuo, que impossibilita

seu retorno definitivo

até o momento

Dr. Raone Vilela
CRM 52.010556-4
12 MAR 2026